



LEI Nº 2374 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1979

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de novembro de 1979, PROHULGA a seguinte lei:

Artigo 19 - Fica declarada de utilidade pública a 9 SOCIEDA DE ANIGOS DO JARDIN TAMOIO".

Artigo 2º-- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3? - Revogam-se as disposições em contrário.

(PEDRO FAVARO)

Prefetto Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Negócios internos e jur<u>ï</u> dicos de Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezesseis diasdo mês de novembro de mil novecentos e secente e nove.

(REND FERRARI)

Respondendo pela SNIJ

72 b

MOD. 3